



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por finalidade atender às demandas operacionais de manutenção, conservação e limpeza de áreas verdes, vias públicas, praças, jardins, terrenos institucionais e demais espaços sob responsabilidade da Administração Pública.

A aquisição de máquinas e equipamentos motorizados a gasolina, tais como roçadeiras, sopradores, motopodas e motosserras, perfuradores e trator, mostra-se necessária para garantir maior eficiência, agilidade, segurança e qualidade na execução dos serviços de manejo vegetal, poda, corte de galhos, limpeza e conservação urbana e rural.

Os equipamentos atualmente disponíveis apresentam desgaste decorrente do uso contínuo, insuficiência quantitativa e elevados custos de manutenção, comprometendo a continuidade e a produtividade das atividades executadas pelas equipes operacionais.

A escolha por equipamentos movidos a gasolina justifica-se pela necessidade de mobilidade, autonomia operacional e desempenho adequado em locais sem disponibilidade de energia elétrica, especialmente em áreas extensas e de difícil acesso.

A contratação encontra respaldo no interesse público, na necessidade de continuidade dos serviços essenciais de manutenção urbana e na busca pela eficiência administrativa, conforme os princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público.

Dessa forma, a contratação visa:

- Proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores;
- Aumentar a produtividade das equipes de manutenção;
- Reduzir o tempo de execução dos serviços;
- Diminuir custos com manutenção corretiva de equipamentos obsoletos;
- Assegurar a adequada conservação dos espaços públicos;
- Garantir atendimento eficiente às demandas da população.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida estava prevista no Plano de Contratação Anual do Município de Nova Santa Rita na DFD 396 de 2026, estando assim alinhada com o Planejamento desta Administração.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002;

Declaração de idoneidade assinada pelo representante legal da licitante de que não está impedida de licitar com a Administração Pública.

Declaração do licitante que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.





Habilitação Jurídica:

Registro comercial, no caso de empresa individual;

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Regularidade Fiscal:

Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

Regularidade Trabalhista:

Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Habilitação Econômica:

Certidão negativa de Falência de matéria falimentar, expedida pelo distribuidor da sede do licitante ou certidão judicial cível negativa, da justiça estadual, em plena validade;

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Considerando o histórico anterior de consumo e realizando adequação da quantidade à realidade atual do município chegou-se à seguinte quantidade, com seu respectivo valor médio unitário e total:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR MÉDIO UNIT.	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Roçadeira Motor 2 tempos Cilindrada mínima: 41 cm ³ ; Potência mínima: 2,0 kW; Eixo rígido; Guidão tipo bicicleta; Sistema antivibração; Tanque mínimo: 0,70 L; Compatível com fio de nylon e lâmina; Peso máximo: 9 kg; Com cinto duplo e proteção de corte	UN	30	R\$ 3.402,16	R\$ 102.064,80
2	Soprador Motor 2 tempos Cilindrada mínima: 27 cm ³ ; Potência mínima: 0,8 kW; Velocidade do ar mínima: 70 m/s; Vazão mínima: 700 m ³ /h;	UN	8	R\$ 2.275,10	R\$ 18.200,80





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

	Peso máximo: 5 kg;				
3	Soprador costal Motor 2 tempos Cilindrada mínima: 55 cm ³ ; Potência mínima: 2,5 kW; Vazão mínima: 1.200 m ³ /h; Velocidade mínima: 90 m/s; Tanque mínimo: 1,4 L; Peso máximo: 10 kg;	UN	5	R\$ 3.308,56	R\$ 16.542,80
4	Motosserra Motor 2 tempos Cilindrada mínima: 35 cm ³ ; Potência mínima: 1,8 kW; Sabre de 14" a 16"; Freio de corrente; Sistema antivibração; Peso máximo: 5 kg;	UN	6	R\$ 2.593,86	R\$ 15.563,16
5	Motosserra Motor 2 tempos ; Potência: 3,5 HP, Combustível Motor: Gasolina, Capacidade Tanque Combustível: 0,460 L, Cilindrada Motor: 50.2 C	UN	7	R\$ 2.545,81	R\$ 17.820,67
6	Motopoda Motor 2 tempos Cilindrada mínima: 35 cm ³ ; Potência mínima: 1,4 kW; Alcance mínimo: 3,5 m; Sabre de 10" a 12"; Com arnês; Peso máximo: 8 kg;	UN	5	R\$ 2.863,07	R\$ 14.315,35
7	Perfurador Motor 2 tempos Cilindrada mínima: 35 cm ³ ; Potência mínima: 1,3 kW; Compatível com brocas de 40 mm a 200 mm; Sistema de segurança; Peso máximo: 12 kg;	UN	3	R\$ 1.802,38	R\$ 5.407,14
8	Trator cortador de grama Motor 4 tempos a gasolina; Potência mínima: 24 HP; Transmissão hidrostática ou automática; Largura de corte mínima: 100 cm; Regulagem de altura de corte; Partida elétrica; Capacidade de coleta ou descarga lateral; Tanque mínimo: 10 L;	UN	3	R\$ 33.162,89	R\$ 99.488,67
VALOR TOTAL DOS ITENS					R\$ 289.403,39

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Após análise da demanda, foi realizado um levantamento de mercado identificando-se as possíveis soluções são:

Solução 1 – Aquisição de equipamentos convencionais a gasolina de uso profissional
Consiste na aquisição de equipamentos individuais movidos a combustão, destinados à execução de serviços contínuos de roçada, poda, corte e limpeza urbana, sendo a alternativa mais comum utilizada pelas administrações públicas.

Essa solução contempla:

- Roçadeiras laterais profissionais;
- Motopodas a gasolina;
- Motosserras profissionais;
- Sopradores costais;





- Tratores cortadores de grama.

Trata-se de solução com ampla disponibilidade de peças, assistência técnica e mão de obra especializada, apresentando elevado desempenho para trabalhos intensivos e em grandes áreas.

Essa alternativa apresenta como vantagens:

- Alta potência e rendimento operacional;
- Facilidade de abastecimento;
- Maior autonomia de trabalho;
- Melhor desempenho em vegetação densa e áreas extensas;
- Maior rede de assistência técnica especializada.

Solução 2 – Aquisição de equipamentos elétricos e/ou a bateria

Consiste na aquisição de equipamentos alimentados por bateria recarregável ou energia elétrica, voltados principalmente para manutenção de áreas urbanas, praças e jardins, com menor emissão de ruído e poluentes.

Essa solução pode contemplar:

- Roçadeiras a bateria;
- Motopodas elétricas;
- Motosserras elétricas;
- Sopradores elétricos ou a bateria;
- Tratores elétricos compactos.

Principais vantagens:

- Menor emissão de gases poluentes;
- Redução de ruído em áreas urbanas;
- Menor necessidade de manutenção corretiva;
- Facilidade operacional;
- Menor consumo de combustíveis fósseis.

Como desvantagens, apresentam:

- Menor autonomia operacional;
- Necessidade de recarga constante;
- Menor potência em serviços pesados;
- Custo elevado de baterias e reposições.

Solução 3 – Aquisição de equipamentos multifuncionais e mecanizados de alta produtividade

Consiste na aquisição de equipamentos multifuncionais ou mecanizados, destinados à execução de serviços em grandes áreas, com foco em produtividade, redução de mão de obra e otimização operacional.

Essa solução contempla:

- Equipamentos multifuncionais com acessórios intercambiáveis;
- Roçadeiras profissionais de alta potência;
- Tratores cortadores de maior capacidade;
- Equipamentos robotizados para roçada;
- Máquinas para manutenção intensiva de áreas verdes.

Essa alternativa possui como vantagens:

- Maior produtividade operacional;
- Redução do tempo de execução dos serviços;
- Menor esforço físico dos operadores;
- Maior capacidade para serviços pesados e áreas extensas;
- Possibilidade de substituição parcial de mão de obra operacional.

Entretanto, apresenta:

- Maior custo inicial de aquisição;
- Necessidade de operadores capacitados;
- Maior custo de manutenção especializada.





A escolha da Solução 1 – Aquisição de equipamentos convencionais a gasolina de uso profissional – mostra-se a mais vantajosa para a Administração Pública, considerando as necessidades operacionais da Secretaria Municipal, a natureza contínua dos serviços executados e a relação entre custo, desempenho e disponibilidade operacional.

Os equipamentos movidos a combustão apresentam maior potência, robustez e autonomia de trabalho, sendo adequados para serviços intensivos de roçada, poda, corte e limpeza urbana realizados em vias públicas, praças, áreas verdes e demais espaços públicos do Município. Tais características são essenciais para garantir eficiência na execução das atividades, especialmente em áreas extensas e com vegetação densa.

Além disso, trata-se da solução com maior disponibilidade no mercado nacional, permitindo ampla competitividade entre fornecedores, facilidade de aquisição de peças de reposição, manutenção corretiva e preventiva, bem como maior disponibilidade de assistência técnica especializada, reduzindo riscos de paralisação dos serviços públicos.

Outro fator relevante é que os equipamentos a gasolina possuem maior autonomia operacional quando comparados aos modelos elétricos ou a bateria, eliminando a necessidade de recargas frequentes e permitindo jornadas contínuas de trabalho, especialmente em locais sem infraestrutura elétrica adequada.

Quanto à solução mecanizada e multifuncional de alta produtividade, embora apresente elevado rendimento operacional, verifica-se que o custo de aquisição e manutenção é significativamente superior, tornando-se menos vantajoso para a demanda atual da Secretaria, sobretudo considerando a necessidade de equipamentos versáteis, de fácil operação e manutenção simplificada.

Dessa forma, conclui-se que a Solução 1 atende de maneira mais eficiente ao interesse público, proporcionando economicidade, continuidade dos serviços, eficiência operacional, ampla disponibilidade de mercado e maior adequação às demandas rotineiras da Administração Municipal.

6. ESTIMATIVA DO CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 289.403,39** (Duzentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e três reais e trinta e nove centavos), para o período de doze meses, podendo ser renovada com o mesmo quantitativo.

Para composição dos custos estimados foi utilizada como metodologia média dos valores obtidos no site Compras Gov. A cotação dos itens foi efetuada com base no Decreto Municipal nº 29/2025, que “Regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no âmbito do Município de Nova Santa Rita, e dá outras providências”. Vislumbra-se que os valores acima expostos são compatíveis com os praticados pelo mercado correspondente, conforme pesquisa de preço realizada.

Vislumbra-se que os valores obtidos são compatíveis com os praticados pelo mercado correspondente.

A licitação será realizada na Modalidade Pregão Eletrônica, com critério de julgamento Menor Valor por Item.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na realização de Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de máquinas movidas à gasolina, destinadas ao atendimento das demandas
Rua Marinho Peixoto, nº 525 – Fone (51) 34792040 – CEP 92480-000 – Nova Santa Rita – RS
e-mail: smservp@novasantarita.rs.gov.br site: www.novasantarita.rs.gov.br CNPJ: 94.309.291/0001-48





operacionais da Administração Municipal, conforme especificações técnicas e quantitativas definidos no presente instrumento.

A contratação contempla o fornecimento de equipamentos novos, de primeiro uso, devidamente acondicionados, acompanhados de manuais, certificados de garantia e demais acessórios necessários ao perfeito funcionamento, observando padrões de qualidade, desempenho, eficiência e segurança exigidos pela legislação e normas técnicas aplicáveis.

A escolha pelo Sistema de Registro de Preços possibilita maior eficiência no gerenciamento das aquisições, permitindo que a Administração realize as contratações conforme a demanda efetiva, evitando aquisições excessivas, redução de desperdícios e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

Os equipamentos a serem adquiridos deverão possuir durabilidade, resistência e desempenho compatíveis com as atividades desempenhadas pela Administração, garantindo economicidade ao longo de sua vida útil e reduzindo custos de manutenção e paralisação dos serviços públicos.

A solução adotada mostra-se adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, atendendo plenamente ao interesse público e às necessidades administrativas identificadas.

A solução proposta é a contratação de empresas para o fornecimento mediante registro de preços, de equipamentos a gasolina diversos a fim de atender à necessidade de manutenções realizadas pelas secretarias nos prédios, escolas e espaços municipais.

Os itens a serem adquiridos têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ainda, tendo em vista o histórico da contratação e o levantamento de mercado realizado entendeu que a melhor solução para atender a demanda do município permeia sobre a escolha do registro de preços, nos termos do artigo 40, inc. II da Lei 14.133/2021, onde não haverá a obrigatoriedade de manter um dispêndio fixo mensal.

O prazo de vigência da ata de registro de preço será de 12 (doze meses), a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, com a renovação dos quantitativos, conforme disposto no Art. 84 da Lei 14.133/2021.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 40, inciso V, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021, foi analisada a viabilidade técnica e econômica do parcelamento da contratação, considerando a natureza do objeto, a ampliação da competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Verificou-se que o objeto da contratação é composto por equipamentos distintos, tais como roçadeiras, sopradores, motopodas e motosserras, perfurador e trator os quais possuem características próprias, podendo ser fornecidos de forma independente por diferentes empresas do ramo.

O parcelamento não compromete a padronização, a execução contratual ou a funcionalidade do objeto, uma vez que os equipamentos não possuem dependência técnica entre si.

Além disso, a divisão por itens possibilita à Administração adjudicar cada equipamento ao fornecedor que apresentar a melhor proposta, promovendo melhor aproveitamento dos recursos públicos.





Portanto, conclui-se pela realização da contratação com critério de julgamento por item, por ser a medida mais adequada ao interesse público e aos princípios da competitividade, economicidade e eficiência administrativa.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a realização da contratação, a Administração Pública pretende alcançar maior eficiência, qualidade e continuidade na execução dos serviços de manutenção, conservação e limpeza de áreas públicas, urbanas e rurais.

A aquisição dos equipamentos motorizados a gasolina permitirá melhores condições operacionais às equipes responsáveis pelos serviços, proporcionando maior produtividade e redução do tempo necessário para execução das atividades.

Busca-se, ainda, garantir maior economicidade e eficiência administrativa, mediante utilização de equipamentos adequados às necessidades institucionais, com desempenho compatível às atividades desenvolvidas e menor índice de indisponibilidade operacional.

Dessa forma, a contratação contribuirá diretamente para o aprimoramento das ações de manutenção e conservação realizadas pela Administração Pública, assegurando melhores resultados na prestação dos serviços públicos.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

O Gerenciamento da Ata de Registro de Preços será realizado por responsável da Secretaria Municipal de Compras Públicas;

Os fiscais e responsáveis pelo recebimento e conferência do objeto, será o(s) servidores:

SECRETARIA	FISCAL	RESPONSÁVEL
Secretaria Municipal Meio Ambiente	José Murilo Bertoldo da Silva 13528-1	José Murilo Bertoldo da Silva 13528-1
Secretaria Municipal Serviços Públicos	Alexandre Ferreti – 5009126-1	Alexandre Ferreti - 5009126-1
Secretaria Municipal de Agricultura	Robson Scorteganha – 10758-1	Robson Scorteganha – 10758-1
Secretaria Municipal de Segurança Pública	Arlei Antônio Castro – 13021-2	Arlei Antônio Castro – 13021-2
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	Eduardo Fontana Dall Forno – 17352-1	Eduardo Fontana Dall Forno – 17352-1
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Matheus Figueiredo Padilha – 17229-1	Matheus Figueiredo Padilha – 17229-1
Secretaria Municipal de Cultura e Lazer	Tales Andrei Pereira de Oliveira – 16434-2	Tales Andrei Pereira de Oliveira – 16434-2
Secretaria Municipal de Saúde	Everton Medeiros Flores - 16958	Everton Medeiros Flores - 16958
Secretaria de Administração	André Medeiros de Abreu – 14842-1	André Medeiros de Abreu – 14842-1

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES





Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a execução dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Emissão de gases poluentes e ruídos provenientes da utilização das máquinas movidas à gasolina.	Exigir equipamentos com padrões de eficiência e conformidade com normas ambientais vigentes, além de realizar manutenção preventiva periódica para redução da emissão de poluentes e ruídos.
Geração de resíduos contaminantes, como óleo lubrificante, filtros e embalagens durante a manutenção dos equipamentos	Realizar o descarte ambientalmente adequado dos resíduos, por meio de empresas licenciadas e pontos de coleta autorizados, conforme legislação ambiental vigente.
Consumo de combustíveis fósseis, contribuindo para impactos ambientais e aumento da emissão de carbono.	Promover o uso racional dos equipamentos, treinamento dos operadores e controle de utilização, visando redução do consumo de combustível e maior eficiência operacional.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Nova Santa Rita, dia 03 de junho de 2026.

ClaudioMiro Assunção Venzo
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Juliana Bittencourt Weber
Responsável pela Elaboração do Estudo Técnico Preliminar

